

L E I Nº 25/72

SUMULA: Autoriza o Executivo a efetuar empréstimo para antecipação da receita.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo financeiro, para antecipação da receita no Banco do Estado do Paraná S.A. até a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas do artigo 1º correrão por conta da Rubrica da Receita sob título 1.4.4-10 = Participação e Tributos Estaduais - Retorno I.C.M.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Janeiro de 1.972.

  
Emilio S. Weber  
Prefeito Nomeado

Registre-se e Publique-se

  
Egson Paulo Grams

Secretario